



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – CPIOLEO

Ofício nº 335/2020-Pres.

Brasília, 17 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA
Presidente do ICMBio
Fone: (61) 2028-9011
presidencia@icmbio.gov.br

Assunto: Reitera requisição de informações/documentos

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Senhor Presidente da CPIOLEO, Deputado Herculano Passos, nos termos das prerrogativas constitucionais e regimentais das Comissões Parlamentares de Inquérito, conforme art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 13.367, de 2016, e com o art. 36, II e V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, vimos **REITERAR** a requisição formulada por meio do Of. 104/20, datado de 07 de fevereiro de 2020, em atendimento ao **Requerimento n. 1/20**, do Deputado João H. Campos, que “requer informações sobre ações da autarquia quanto ao derramamento de óleo que atingiu o Nordeste e os estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro”, aprovado pelo Colegiado, na reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2020.

De acordo com a avaliação feita pela Relatoria da Comissão, não obstante o prazo inicialmente fixado, de dez dias, para atendimento da requisição, a resposta encaminhada à CPI por parte desse Órgão não se mostrou suficiente em relação à requisição formulada, faltando ainda serem prestadas as seguintes informações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – CPIOLEO

Requerimento	Ementa	Análise Preliminar	Avaliação sobre atendimento
1/2020	Requer informações ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.	Resposta parcial. O ICMBio não disponibilizou acesso aos processos que tramitam naquele Instituto que têm correlação com o incidente com o óleo no mar. Em relação à disponibilização desses processos, por meio do Ofício SEI n. 415/2020 - GABIN/ICMBio (DOCCPI n.39/2020), este órgão alegou: "7. Por fim, quanto ao atendimento do pedido de cópia integral de todos os processos administrativos referentes ao derramamento de óleo inclusos no SEI/ICMBio, sejam eles públicos, de acesso restrito ou sigilosos, indicamos a possibilidade de serem consultados integralmente a partir da ferramenta de acesso externo do SEI, sendo necessário o pedido de acesso por	Atendeu parcialmente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – CPIOLEO

		parte dessa comissão.	
--	--	-----------------------	--

Informa-se que, tendo já expirado o prazo de cumprimento da obrigação, o seu não cumprimento imediato poderá acarretar sanções previstas em lei, nos seguintes termos:

“Diante da análise realizada, a equipe técnica reitera a recomendação de que sejam adotadas medidas junto à Secretaria Executiva da Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de expedir ofícios de reiteração a todos os órgãos e/ou entidades listados na tabela acima, que não atenderam integralmente aos pedidos formulados pela CPI. Recomenda-se, ainda, que o ofício de reiteração faça constar a informação de que o não atendimento sujeita os responsáveis a processo por crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), porquanto, na CPI, “o direito de petição, o direito de obter informações consubstanciam garantias constitucionais e nenhuma autoridade pode, sem desrespeito à Carta da República, arvorar-se em detentora do odioso privilégio de menosprezá-los” (MS 23.674-MC, rel. min. **Marco Aurélio**, decisão monocrática, julgamento em 29-5-2000, *DJ* de 5-6-2000.)” (Ref.Relatório de análise da Consultoria Legislativa, 29 de junho de 2020)”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as origens das manchas de óleo que se espalham pelo litoral do Nordeste, bem como avaliar as medidas que estão sendo tomadas pelos órgãos competentes, apurar responsabilidades pelo vazamento e propor ações que mitiguem ou cessem os atuais danos e a ocorrência de novos acidentes. – CPIOLEO

Nesse sentido, solicitamos a atenção de Vossa Excelência no sentido de prestar as informações requisitadas e ainda não prestadas, conforme definido no ofício originalmente encaminhado.

Respeitosamente,

Alber Vale de Paula
Secretário-Executivo